



Diário Oficial



Nº 12.194 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.818, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Pompe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Campinas o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Pompe, a ser comemorado no dia 28 de junho de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Pompe, como palestras e ações educativas e preventivas, que contribuam para a divulgação do propósito estabelecido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2019.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 19/08/11443

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz